



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br – secretaria@camaracarmodoparanaiba.mgleg.br

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Carmo do Paranaíba, 28 de janeiro de 2022.

Ofício circular nº 002/2022

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) *****

Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia **31 de janeiro de 2022**, às 18h30min, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 114, do Regimento Interno, atendendo ao disposto nos §§ 1º e 4º, do Art. 80, da Lei Orgânica Municipal, para a apreciação das proposições de relevante interesse público do Município de Carmo do Paranaíba – vide relação abaixo:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

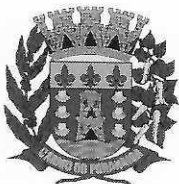
- a) Leitura e aprovação da ata da Reunião Anterior: Reuniões Extraordinárias do dia 16/12/2021 e Reunião Extraordinária do dia 17/01/2022.
- b) Uso da Tribuna Livre: *Não há.*
- c) Leitura de correspondências: *Não há.*

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

- a) **na primeira parte, discussão e votação de:**

PROJETOS DE LEI:

- 1. **PROJETO DE LEI Nº 01/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.*”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 2. **PROJETO DE LEI Nº 02/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba que especifica, nos termos desta Lei e dá outras providências.*”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 3. **PROJETO DE LEI Nº 03/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Dispõe sobre o uso da assinatura eletrônica no âmbito do município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências.*”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br – secretaria@camaracarmodoparanaiba.mgleg.br

Rua Prof. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

4. **PROJETO DE LEI Nº 04/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Altera a redação do § 1º, § 2º e § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.657 de 09 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílio às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.”*. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**

b) na segunda parte, discussão e votação de:

MOÇÕES: Não há.

INDICAÇÕES:

- 1) **INDICAÇÃO Nº 01/2022**, de autoria do vereador Julio, que *“Indica que se aplique no município a Portaria Interministerial nº 11 de 24 de dezembro de 2021, que prevê o reajuste do piso salarial do magistério para 2022, no percentual entorno de 33% (trinta e três por cento).”*. Para apreciação em turno único de votação. **Vide pasta.**

- Leitura da Denúncia de Quebra de Decoro – violação ao inciso X do art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba/MG e inciso X do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67 apresentada pelo Sr. Waldison Costa da Mota e demais atos posteriores (Recebimento ou não recebimento da denúncia, formação da Comissão Processante e etc). **Cópia em anexo. (Os anexos da denúncia estão disponíveis aos edis na secretaria da Câmara Municipal).**

Atenciosamente,


JUILO CESAR MORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara -